
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

GABINETE DO(A) PREFEITA
PORTARIA Nº 188/2026

Dispõe sobre a concessão de licença-maternidade à servidora municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 37 da Constituição Federal, bem como pelos incisos II, VIII e XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o direito à licença-maternidade assegurado às servidoras públicas, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a servidora apresentou atestado médico comprovando o nascimento da criança em **30 de agosto de 2026**;

CONSIDERANDO que o requerimento formal de concessão da licença-maternidade foi protocolado pela servidora somente em **03 de setembro de 2026**, razão pela qual se faz necessária a formalização do ato administrativo com efeitos retroativos à data do atestado médico apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença-Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, à servidora **CAMILA DANIELE MEDEIROS CARLOS DE AMORIM – Matrícula nº 170440-0**, pertencente ao quadro de servidores deste Município.

Art. 2º A presente licença-maternidade terá **efeitos retroativos a 30 de agosto de 2026**, conforme atestado médico apresentado junto ao Departamento de Pessoal (RH).

Art. 3º Compete ao Departamento Pessoal (RH) proceder com as devidas **anotações, registros funcionais e demais providências administrativas cabíveis**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN,
03 de setembro de 2026

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5C83FD79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/09/2026. Edição 3871
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>